

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 20/2020

EDITAL Nº 536/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, e serviços de copeiragem, nas dependências dos órgãos da administração direta do Município de Canoas que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à execução dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas secretarias. ”

ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se a pregoeira designado pelo Decreto nº 139/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento, encaminhado a pregoeira pelo e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Foi solicitado o que segue: *“Prezados Senhores, Ao analisar o edital deparou-se com algumas dúvidas, conforme segue: Em relação a forma de contratação, perguntamos, será contratado através do sistema de registro de preços? Em qual(is) órgão(s) da Administração do Município de Canoas serão executados os serviços? ”*. A pregoeira em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual a Sra. Joana Santos da Luz manifestou o que segue: *“Prezada, segue respostas 1. Em relação a forma de contratação, perguntamos, será contratado através do sistema de registro de preços? Resposta: conforme consta no edital, “cláusula quarta - da contratação e execução 4.1. A contratação e execução do serviço será sob o regime de empreitada por preços unitários, nos termos da alínea “b”, inciso II do art. 10 da lei federal nº 8666/93, na quantidade máxima de 10 coordenadores de serviço; 100 serventes e 27 copeiras. 4.2. A quantidade inicial para a execução do serviço contratado será de 3 coordenadores, 55 serventes e 2 copeiras. 4.3. A quantidade não prevista no item 4.2. Poderá ser utilizada, conforme a necessidade da administração pública, mediante processo administrativo específico. ” Portanto, após a conclusão do certame será assinado o contrato firmado entre a empresa vencedora e prefeitura de canoas, com base nas condições estabelecidas no edital. 2. Em qual(is) órgão(s) da administração do município de canoas serão executados os serviços? Resposta: os serviços serão executados nas dependências da prefeitura, conforme a necessidade de cada setor”*. A pregoeira em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dionéia Enghusen
Pregoeira